



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

LEI Nº 931/2016

Meruoca - (Ce), 12 de setembro 2016.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à LIGA MERUOQUENSE DE DESPORTO – LIMED, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a realização da **I COPA MERUOQUENSE DE FUTSAL SUB-20, MASCULINO E FEMININO.**

Art. 2º - A subvenção tem por objetivo fomentar física ou socialmente nos adeptos do futsal, despertando o interesse e a curiosidade desportiva nos atletas do município de Meruoca que utilizem o futsal como meio de esporte, cultura, lazer e interação social.

Art. 3º - O valor a ser repassado em parcela única, tendo data limite para repasse 07 (sete) dias após sua aprovação, devendo a LIGA MERUOQUENSE DE DESPORTO – LIMED, prestar contas e fazer Termo de Contrato, junto ao Setor de Convênios deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 12 de setembro de 2016.


MANUEL COSTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA